DECRETO NÚMERO 8258 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste de valores das diárias aos servidores do Executivo Municipal e dá outras providências.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da EstânciaBalneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º As diárias de que trata o Art. 2º, do Decreto Municipal nº 7119, de 24 de junho de 2019, ficam reajustadas nos seguintes valores:

ITEM	Deslocamentos	Valor em R$
I	Até 80 quilômetros	R$ 48,45
II	De 81 a 160 quilômetros	R$ 71,17
III	De 161 a 240 quilômetros	R$ 84,80
IV	Acima de 241 quilômetros	R$ 102,97

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7388/2020.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 11 de agosto de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Interino

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/SMFP/gas